

EMENDA N° 01

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

EMENDA N°

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N°

97/2016

Acrescenta o §2° ao Art. 1° do Projeto de Lei 97/2016, renumerando o seu parágrafo único para §1°, com a seguinte redação:

“Art. 1° (...)

§1° (...)

§2° A data da última higienização, assinada pelo responsável, deverá ser afixada em local público e visível.”


S/S, 25 de abril de 2016.

Fernando Dini
Vereador PMDB

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa à obrigatoriedade de afixação da data da última higienização em local público e visível, para que qualquer pessoa possa, de pronto, constatar o cumprimento do presente projeto de lei.

S/S, 25 de abril de 2016.



Fernando Dini
Vereador PMDB